



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>**OFÍCIO Nº 67/2021 - DAL**

Maringá, 30 de abril de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Nos termos do Requerimento apresentado por todos os Vereadores, deferido pela Mesa Executiva, em Sessão Ordinária, manifestamos **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa de Leis ao Projeto de Lei n. 2564/2020, em trâmite no Senado Federal, o qual regulamenta o PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM.

Considerando os dias atuais, onde se instalou uma crise sanitária mundial, se faz necessário o reconhecimento a TODOS que lidam diretamente com o combate à pandemia, incluindo-se aí os profissionais de enfermagem e suas atividades auxiliares. Devemos ressaltar que tal categoria de profissionais tem se dedicado diuturnamente no combate ao Coronavírus, colocando em risco sua própria vida para salvar a vida de outras pessoas, no entanto, ainda não são remunerados dignamente, ao contrário, continuam desvalorizados em todo território nacional.

Talvez nunca antes na história a sociedade reconheceu e valorizou tanto esses profissionais, mas sabemos que a valorização real só se dará quando tiverem uma remuneração digna e justa, o que se dará com a aprovação do projeto em questão.

A constituição federal determina no inciso V, do art. 7.º, ser direito dos trabalhadores um "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho", não sendo essa uma realidade atual, de modo que um piso salarial nacional seria um reparo imprescindível, até porque se comparado aos médicos os salários dos enfermeiros e auxiliares são totalmente desproporcionais.

No mesmo sentido, esclareça quais providências foram ou estão sendo tomadas para a solução da referida instabilidade e das falhas no fornecimento de energia.

Atenciosamente, Mário Hossokawa, Presidente, e Sidnei Telles,  
1.º Secretário.

Ao Exmo. Sr. Senador

**RODRIGO PACHECO**

Presidente do Senado Federal,

Brasília - DF

RCG.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 30/04/2021, às 15:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 03/05/2021, às 17:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0214373** e o código CRC **46614752**.

21.0.000003001-2

0214373v1



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO Nº 587/2021

Maringá, 28 de abril de 2021.

**Senhor Presidente:**

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa seja encaminhada ao Exmo. Sr. **RODRIGO PACHECO**, Presidente do Senado Federal, **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa de Leis ao Projeto de Lei n. 2564/2020, em trâmite no Senado Federal, o qual regulamenta o PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM.

Considerando os dias atuais, onde se instalou uma crise sanitária mundial, se faz necessário o reconhecimento a TODOS que lidam diretamente com o combate à pandemia, incluindo-se aí os profissionais de enfermagem e suas atividades auxiliares. Devemos ressaltar que tal categoria de profissionais tem se dedicado diuturnamente no combate ao Coronavírus, colocando em risco sua própria vida para salvar a vida de outras pessoas, no entanto, ainda não são remunerados dignamente, ao contrário, continuam desvalorizados em todo território nacional.

Talvez nunca antes na história a sociedade reconheceu e valorizou tanto esses profissionais, mas sabemos que a valorização real só se dará quando tiverem uma remuneração digna e justa, o que se dará com a aprovação do projeto em questão.

A constituição federal determina no inciso V, do art. 7.º, ser direito dos trabalhadores um "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho", não sendo essa uma realidade atual, de modo que um piso salarial nacional seria um reparo imprescindível, até porque se comparado aos médicos os salários dos enfermeiros e auxiliares são totalmente desproporcionais.

Atenciosamente, Vereadores Delegado Luiz Alves, Alex Sandro de Oliveira Chaves, Altamir Antônio dos Santos, Belino Bravin Filho, Cris Lauer, Dr. Manoel Álvares Sobrinho, Flávio Mantovani, Cristian Maia Maninho, Mário Massao Hossokawa, Mário Sérgio Verri, Onivaldo Barris, Paulo Biazon, Ana Lúcia Rodrigues, Rafael Roza e Sidnei Oliveira Telles Filho.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 28/04/2021, às 14:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 28/04/2021, às 14:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 28/04/2021, às 14:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 28/04/2021, às 14:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 28/04/2021, às 14:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Diego Roza Camacho, Vereador**, em 28/04/2021, às 14:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 28/04/2021, às 14:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 28/04/2021, às 14:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 28/04/2021, às 14:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 28/04/2021, às 14:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 28/04/2021, às 15:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 28/04/2021, às 15:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 28/04/2021, às 16:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0213934** e o código CRC **14849A70**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## DESPACHO

Requerimento n. 587/2021, deferido pela Presidência em 30 de abril de 2021.

Mário Massao Hossokawa, Presidente.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 30/04/2021, às 14:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0214370** e o código CRC **7BC37C3F**.



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO Nº 14/2021**

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036996/2021-04
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039467/2021-54
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035190/2021-91
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043627/2021-60
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044331/2021-66
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043887/2021-35
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043216/2021-74
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042574/2021-60
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038959/2021-22
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036946/2021-19
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033272/2021-09
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041752/2021-35
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044620/2021-65
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044669/2021-18
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043533/2021-91
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100039279/2021-26
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045384/2021-02
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044660/2021-15
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045022/2021-11
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045025/2021-47
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045350/2021-18
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045378/2021-47
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045300/2021-22



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044654/2021-50
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046124/2021-46
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046118/2021-99
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046104/2021-75
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046099/2021-09
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046126/2021-35
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046280/2021-15
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046286/2021-84
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045719/2021-84
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045721/2021-53
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042822/2021-72
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046005/2021-93
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046021/2021-86
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045998/2021-86
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100045956/2021-45
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048693/2021-26
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046439/2021-93
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046913/2021-87
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046479/2021-35
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046467/2021-19
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047970/2021-83
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047984/2021-05
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047979/2021-94
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046377/2021-10
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046504/2021-81
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047490/2021-12
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047500/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de maio de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

